

Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Lei N.º 125/2001
Data: 25/07/2001

Súmula: Altera a Lei 058/98 que se refere aos limites e confrontações do perímetro Urbano no Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 058/98 que se refere a descrição dos limites e confrontações do Perímetro Urbano do Município de Campina do Simão no Estado do Paraná.

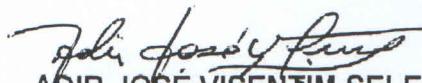
Art. 2º - O novo Perímetro Urbano é formado por Polígono de formato irregular, totalizando uma área de 3,50 Km², conforme o Memorial Descritivo e Planta da Cidade, que fazem parte desta Lei.

Limites e Confrontações: Polígono de formato irregular, iniciando no ponto 0=PP, localizado junto a ponte do Arroio do Barbosa e estrada de rodagem que liga Campina do Simão ao Distrito de Grongoró; deste segue confrontando com o Arroio do Barbosa no sentido descendente e Propriedade do Município de Campina do Simão na distância de 304,45 metros e AZ 043° 28' 21" até encontrar a confluência do Arroio do Barbosa com o Rio Capivara, onde esta localizado o marco 01, deste segue por uma linha seca, confrontando com as propriedades de Vicente Vogney, Jair José da Cruz Ribeiro e Cooperativa Agric. Mista de Guarapuava respectivamente, com distância total de 1856,23 metros e AZ 097° 42' 05" cruzando a estrada que vai para o Município de Santa Maria do Oeste aos 1566,16 metros, segue até encontrar o marco 02; deste segue em linha seca confrontando com a propriedade de Irmãos Brunsfeld na distância total de 818,08 metros e AZ 170° 16' 59" até o marco 03, localizado junto a margem esquerda da estrada de quem vai para a localidade do Xerê; deste segue em linha seca e confrontando com a propriedade de Miguel Camilo na distância total de 1114,92 metros e AZ 174° 35' 44" até encontrar o marco 04, localizado junto a margem direita da estrada quem vai para Palmeirinha, pela localidade de Monjolinho; deste segue em linha seca e confrontando a propriedade de Vicente Vogney na distância total de 286,18 e AZ 164° 07' 43" até encontrar o marco 05, localizado junto ao canto da cerca de divisa

entre as propriedade de Vicente Vogney e Everaldo Barbosa; deste segue em linha seca confrontando com a propriedade de Everaldo Barbosa na distância total de 615,95 metros e AZ 264° 48' 37" até encontrar o marco 06, localizado junto a margem esquerda da estrada principal de quem vai para Palmeirinha e ponto cruzamento do Arroio da campina com a referida estrada; deste segue acompanhando o Arroio da campina no sentido descendente com variadas distâncias e azimutes e confrontando com a propriedade de Nilo Sheler, até encontrar o marco 07, localizado junto a confluência do referido Arroio com o Rio do Tigre; deste segue acompanhando o Rio do Tigre com variadas distâncias e azimutes e confrontando as propriedades de Erva Mate Laranjeiras e Hilário Bortolanza respectivamente, até encontrar o marco 08; deste deflexiona a esquerda e segue em linha seca confrontando com a propriedade de Sebastião da Cruz na distância total de 574,72 metros e AZ 331° 12' 36" até encontrar o marco 09, localizado junto a estrada que vai para a localidade de Vista Alegre; deste, cruzando a referida estrada, segue em linha seca confrontando com a propriedade de Hortêncio de P. Freitas e Irmãos Losso respectivamente na distância total de 780,53 metros e AZ 329° 28' 49" até encontrar o marco 10, localizado junto a estrada que liga a área urbana da Campina do Simão com o Distrito de Grongoró; deste segue acompanhando pela margem esquerda da estrada de quem vai para Distrito de Grongoró e confrontando com a propriedade de Abrão de Paula Mizaél na distância total de 507,26 metros e AZ 315° 00' 10" até encontrar o marco 0=PP, localizado junto a ponte do Arroio do Barbosa sobre a referida estrada, ponto inicial da presente descrição, totalizando 3,50 Km² de área urbana no Município da Campina do Simão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão em 25 de Julho de 2001.


ADIR JOSÉ VISENTIM SELEME
Prefeito Municipal